



MEDIANEIRA – PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Ato da Presidência nº. 020, de 23 de outubro de 2023.

Suspende provisoriamente os trabalhos da Comissão de Ética e Decorro Parlamentar na Representação de Protocolo n. 763/2023, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que legalmente lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o Protocolo n. 1017/2023;

CONSIDERANDO a decisão Liminar constante nos Autos 0005352-52.2023.8.16.0117 de Mandado de Segurança emitida pela Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira -PR, datada de 20 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 41 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar a Suspensão** dos trabalhos da Comissão de Ética e Decorro Parlamentar no Processo de Representação Protocolo 763/2023, em atendimento a Decisão Liminar contida nos Autos 0005352-52.2023.8.16.0117 de Mandado de Segurança emitida pela Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Medianeira -PR, datada de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º **Declarar inválido** todo e qualquer ato por ventura praticado pela Comissão à partir de 20 de outubro de 2023, data em que houve a concessão de liminar suspensiva dos trabalhos da Comissão na Representação de Protocolo 763/2023.

Art. 3º **Fixar o prazo** temporal de trabalho da Comissão em 57 dias (início dia 25 de agosto e suspensão em 20 de outubro de 2023) com prazo total de 90 na forma do inciso VII do art. 5º do Decreto-Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Este Ato entra em vigor imediatamente, devendo ser dado imediato conhecimento aos Vereadores membros da Comissão de Ética e Decorro Parlamentar e ainda publicidade via meios eletrônicos e publicação no Diário Oficial, e *a posteriori* ciência ao Juízo competente.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 23 de outubro de 2023.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira